



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2021 – GDP/FUAM

O **DIRETOR PRESIDENTE** da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta” - **FUAM** no uso das atribuições legais estabelecidos nos artigos 3º, 4º e 11 e seus incisos, todos constantes no Regimento Interno publicado no Decreto nº 29.917 de 10 de maio de 2010 e suas alterações;

CONSIDERANDO a edição do **Decreto n.º 43.598**, de 20 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para a retomada das atividades técnicas e administrativas no âmbito do estado, deliberando pela competência dos gestores superiores locais na condução e definição do horário do expediente dos servidores e das instituições durante o período da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade da implantação e implementação, no âmbito da **FUAM**, do plano de retomada gradual das atividades administrativas e assistenciais de saúde previstas no aludido decreto;

CONSIDERANDO que todos os servidores, residentes, estagiários, voluntários e terceirizados, independentemente das escolhas pessoais, tiveram a oportunidade de se submeterem à imunização gratuita contra a Covid ofertada pelo estado;

CONSIDERANDO o teor da **Portaria nº 017/2020** e das **Ordens de Serviço Nºs 001/2021, 008/2021, 009/2021 e 011/2021**, todas em vigor,

CONSIDERANDO que por meio de portarias, ordens de serviço ou memorandos circulares, todas as Fundações de Saúde e a própria rede de assistência subordinada à Secretaria Estadual de Saúde – SES-AM, determinaram o retorno dos seus servidores com mais de 60 (sessenta anos) anos, com ou sem comorbidades vacinados ou não

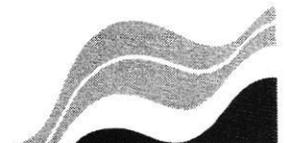
RESOLVE

DETERMINAR o retorno no dia **03/05/2021** às atividades normais de trabalho de todos os servidores afastados com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com ou sem comorbidades, vacinados ou não;

DETERMINAR que aqueles servidores cujas comorbidades sejam impeditivas para o retorno, que se apresentem na Junta Médica do Estado para a renovação da licença e, após aprovação, entreguem a documentação na GGP;

ESTABELEECER que, no retorno, esses servidores deverão cumprir suas atividades conforme o estabelecido nos **Itens II e III da Ordem de Serviço nº 011/2021**;

DETERMINAR a todos os Gestores que comuniquem via redes sociais, e-mails, telefones ou mensagens, os servidores que se enquadrem nesta norma;





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DETERMINAR à GGP que adote todos as iniciativas e providências inerentes a esta Portaria, inclusive imputando faltas e outras sanções aos servidores os quais não se apresentarem na data estabelecida;

DETERMINAR, finalmente, o retorno a partir do dia 22/04/2021 de todos os estagiários de nível médio, os quais se encontravam afastado por critério de idade.

Parágrafo Único - A redistribuição dos estagiários de nível médio se dará a critério da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA, em Manaus, 19 de abril de 2021.


RONALDO DERZY AMAZONAS
Diretor Presidente

Rua Codajás, 24 –
Cachoeirinha Fone: (92)
3632-5800 Fax: (92)
3632-5802



CENTRO COLABORADOR
OMS/OPAS.

